



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

DAG/SCPF 82/2018

INFORMAÇÃO

Assunto: Consulta prévia – Empreitada de “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Execução de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na EM 1025 em Loivo e Construção de Muro em Mentrestido”

Início de Procedimento

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 1934/2018 (documento 1 em anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Empreitada.

Cabimento da despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 19.809,00 (dezanove mil oitocentos e nove euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 02/Divisão de Administração Geral (DAG) e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um - Investimentos; artigo zero quatro – Construções Diversas; número zero oito – Viação Rural.

Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Decisão de escolha do procedimento

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 19.809,00 (dezanove mil oitocentos e nove euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 19.º, n.º 1, alínea c) do CCP, estando em causa uma consulta prévia, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 19.809,00 (dezanove mil oitocentos e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Condução do procedimento

Nos termos do art. 67.º, n.º 1 do CCP, no presente procedimento de consulta prévia serão convidadas três entidades a apresentar proposta, cabendo ao órgão com competência para decidir contratar, designar o respetivo Júri, para a condução do procedimento.

Cabe-lhe igualmente a competência aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, podendo no entanto proceder à delegação de competências, ao abrigo do disposto no art. 109.º do CCP.

Propõe-se assim, a delegação de competências no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Consulta Preliminar ao mercado

Foi efetuada nos termos do artigo 35-A do CCP, consulta preliminar à empresa Primus Lean – Engenharia & Construção, Ld.^a.

Entidades a convidar

Face ao no n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste direto cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao disposto no n.º 2, do mesmo artigo 113.º, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d), n.º 1, do artigo 19.º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).

Assim, ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

Primus Lean – Engenharia & Construção, Ld.^a

NIPC 509 538 231

Martins & Soares, Ld.^a



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

NIPC 501 112 278

Exotikvalor – Engenharia e Ambiente, Ld.^a

NIPC 510 388 558

Verificou-se que, o convite não viola os limites previstos no art. 113.^º, n.ºs 2 e 5 do CCP.

Apreciação da Proposta

De acordo com o disposto no artigo 67.^º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, com competência, nos termos do artigo 69.^º, n.º 1, alínea b), do CCP, para analisar propostas.

Face ao exposto, propõe-se a seguinte composição do Júri:

Membros efetivos:

Presidente: Vitor Manuel Inácio Costa;

Vogal: Nuno José Correia Freitas Couto Esteves; e;

Vogal: Carlos Manuel Poço Pereira.

Membros Suplentes:

Anabela Gonçalves Oliveira

Cristiana Maria de Castro Brandão

Audiência Prévia

Nos termos do disposto no artigo 123.^º do CCP, o Júri dará conhecimento a todos os concorrentes do conteúdo do relatório preliminar, bem como da possibilidade de se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o art. 94.^º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.^º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.^º, é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

Aprovação das Peças do Procedimento

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – **Cfr. art. 40.^º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Neste caso o caderno de encargos não é acompanhado pelo Programa, uma vez que tal não se revela necessário, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º, do Anexo I, da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho. Tratando-se pois de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida dispensa-se a apresentação do referido documento.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – **Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.**

Modo de Apresentação da Proposta

As entidades convidadas a apresentar proposta deverão fazê-lo na plataforma eletrónica de contratação pública designada por “Vortal”.

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP..

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

Vocabulário Principal: 45200000-9 (Obras de construção total ou parcial e de engenharia civil)

Fiscalização da Empreitada

Propõe-se que seja designado como fiscal da empreitada o seguinte Técnico Superior:
Rui Miguel Bouçós da Cunha Duarte Roda

Gestor do Procedimento

Propõe-se ainda, dado estarmos perante um procedimento de empreitada, que seja designado como **gestor do procedimento** a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:
Cristiana Maria de Castro Brandão

Gestor do Contrato:

Por deliberação desta Câmara Municipal foi designado gestor do contrato o Técnico Superior
Raúl Gonçalves

Peças do procedimento

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

Em anexo

doc. 1, caderno de encargos, convite.

Vila Nova de Cerveira, 27 de agosto de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,

Vitor Manuel Passos Pereira

Despacho

Deferido, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e deego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 27 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRIBUINTE N.º 506896625
Praça do Município
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/08/21

27-08-2018

Manuel Castro

(mcastro)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2018/08/21	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
00307	mcastro	2018/08/21	986	2018

- DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONSULTA PREVIA - EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 799/2018

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2501-VIAÇÃO RURAL (EM CURSO)
ORGÂNICA : 02 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ECONÓMICA: 07010408 Viação rural
PLANO : 2005 I 61
Rede viária e sinalização
Beneficiação e conservação da rede viária municipal

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
86.010,06
A CABIMENTAR
20.997,54
SALDO APÓS CABIMENTO
65.012,52

EXTENSO

VINTE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS



INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

--

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL
 Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 1934/2018 - Empreitada de "Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Execução de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na EM 1025 em Loivo e Construção de Muro em Mentrestido"

A presente obra está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2005-I-61.

Trata-se de trabalhos de execução de uma rede de drenagem de águas pluviais a levar a efeito na EM 1025 em Loivo e da respetiva pavimentação da via, bem como a construção de um muro em betão ciclópico em Mentrestido.

Foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, designadamente, à empresa Primus Lean – Engenharia & Construção, Lda. (NIF - 509 538 231), que junto se envia em anexo. Neste sentido, proponho a adoção de um preço base de 19.809,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e que se convidem a apresentar proposta as seguintes empresas, as quais desenvolvem trabalho nesta especialidade:

- Primus Lean – Engenharia & Construção, Lda. (NIF - 509 538 231);
- Exotikvalor – Engenharia e Ambiente, Lda. (NIF – 510 388 558);
- Martins & Soares, Lda. (NIF – 501 112 278).

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Propõem-se ainda um prazo de execução da obra de 30 dias e que seja adotado o CPV: 45200000-9 (Obras de construção total ou parcial e de engenharia civil).



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por consulta prévia para a realização da empreitada. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 16 de AGOSTO, de 2018

Brunhilda Maria de Bastos Brancato



DESPACHO:

DAG

No âmbito das alterações efetuadas ao CCP, mais precisamente do seu artigo 113.º, n.º 2, solicito informação relativamente ao valor total acumulado, no que se refere a empreitadas adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto ou consulta prévia.

vpereira
17-08-2018

~~Primus Lean – Engenharia & Construção, Lda.~~

~~DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18~~

~~(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)~~

~~Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º~~

~~No ano de 2016, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 36.080,22€;~~

~~No ano de 2017, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 11.069,26€;~~

~~No ano de 2018, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 14.191,90€.~~

~~Exotikvalor – Engenharia e Ambiente, Lda.~~

~~DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18~~

~~(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)~~

~~Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º~~

~~No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;~~

~~No ano de 2017, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 101.790,92€;~~

~~No ano de 2018, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 6.150,00€.~~

~~Martins & Soares, Lda.~~

~~DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18~~

~~(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)~~

~~Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º~~

~~No ano de 2016, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 28.267,50€ ;~~

~~No ano de 2017, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 42.682,56€;~~

~~No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.~~

mcastro
17-08-2018



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Concordo e autorizo a
despesa e a abertura de
procedimento por consulta
prévia

17-08-2018

DESPACHO:

M. M. Pereira

DAG

Verificando-se que relativamente ao valor total acumulado adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto e ou consulta prévia ainda não se ultrapassaram os € 150.000,00, poderemos adotar o procedimento de consulta prévia.

Ao Presidente da Câmara Municipal para autorizar a despesa e abertura de procedimento por consulta prévia.

Aos Serviços Financeiros para informar se existem fundos disponíveis.

vpereira
17-08-2018

Atendendo que existem
fundos disponíveis e dotação
orçamental, poder-se-á
assumir o compromisso.

caraujo
20-08-2018



Entidade: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

REF. n: 072/2018

Emp: "Rede de Drenagem e Pavimentação na Freguesia de Loivo, Vila Nova de Cerveira"

DATA: 13/08/2018

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artigo	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UN	UNITÁRIOS	PREÇOS PARCIAIS	TOTAIS
1	Rede de Drenagem					
1.1	Abertura de vala com pedra e solos duros, fornecimento e colocação de tubagens em PVC protegido com betão.					
1.1.1	ø 315 mm	52,00	ml	41,50 €	2 158,00 €	2 158,00 €
1.1.2	ø 200 mm	14,00	ml	35,50 €	497,00 €	497,00 €
1.1.3	Forquilhas de PVC ø 315/200	2,00	un	145,00 €	290,00 €	290,00 €
1.2	Abertura de vala em terreno e qualquer natureza, e colocação de tubo de PVC diâmetro 200 mm, na construção de Ramais para ligação das forquilhas e sargetas às respectivas caixas.					
		5,00	un	70,00 €	350,00 €	350,00 €
1.3	Construção de caixas em betão com grelha.					
		2,00	un	145,00 €	290,00 €	290,00 €
1.4	Construção de sargetas em betão e respectiva grelha em ferro fundido.					
		6,00	un	165,00 €	990,00 €	990,00 €
1.5	Construção de caixa de visita com respectiva tampa em ferro fundido D400.					
		2,00	un	285,00 €	570,00 €	570,00 €
1.6	Acertar tampas das caixas para a cota pavimento.					
		5,00	un	40,00 €	200,00 €	200,00 €
2	Pavimentação					
2.1	Remoção de Pavimento existente, abertura de caixa e sua compactação, e pavimentação em cubo de granito 10x10 cm.					
		290,00	m ²	12,80 €	3 712,00 €	3 712,00 €
2.2	Remoção de Pavimento existente, abertura de caixa e sua compactação, em calçada à Portuguesa em berma e sobrelargura.					
		82,00	m ²	11,00 €	902,00 €	902,00 €

Valor Total da Empreitada

9 959,00 €

Ao total da empreitada acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.



Entidade: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

REF.: 073/2018

Emp: "Construção de Anexo e Cobertura de moradia em Vila Nova de Cerveira"

DATA: 13/08/2018

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artigo	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UN	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇOS PARCIAIS	TOTAIS
--------	------------	--------	----	---------------------	--------------------	--------

1 Trabalhos diversos - Construção civil

- 1.1 Construção de Anexo lateral, em consequência de corte feito na moradia para alargamento do arruamento, em blocos de cimento, incluindo fundação em viga de betão armado. Inclui também a reconstrução de estrutura de cobertura e colocação de telha semelhante à existente; reboco de paredes exteriores e pavimentação do espaço interior com camada de rachão e acabamento a betonilha.

1,00	vg	4.000,00	4.000,00	4.000,00
		5.850,00€	5.850,00€	5.850,00€

Valor Total da Empreitada

5.850,00€

Ao total da empreitada acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

4.000,00



Entidade: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

REF. #: 048/2018

Emp: "DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE ESQUINA DE ANEXO NA RUA
DA BARCA VELHA EM MENTRESTIDO"

DATA: 02/07/2018

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artigo	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UN	UNITÁRIOS	PREÇOS PARCIAIS	TOTAIS
--------	------------	--------	----	-----------	-----------------	--------

- 1 Demolição de esquina de Anexo, com início a partir da ombreira do portão, num comprimento de 3,0 ml, de forma a arredondar a esquina existente e facilitar a passagem de viaturas. Reconstrução da parede em pedra, com as mesmas características do existente, incluindo reparação da estrutura da cobertura e telha.

1,00 vg 3 850,00 € 3 850,00 € 3 850,00 €

Valor Total da Empreitada

3 850,00 €

Ao total da empreitada acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor



Entidade: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

REF. n: 049_1/2018

Emp: "DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE ACESSO A HABITAÇÃO
EXISTENTE NA RUA EM V.N. CERVEIRA"

DATA: 09/07/2018

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artigo	DESIGNAÇÃO	QUANT.	UN	PREÇOS		TOTais
				UNITÁRIOS	PARCIAIS	
1	Demolição de escada em granito, e construção de pátio no mesmo material, com orientação para norte de forma a ganhar espaço na concordância com as duas ruas. Pavimentação de área ganha para arruamento, com cubo de granito semelhante ao existente na rua.	1,00	vg	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €
Valor Total da Empreitada					2 000,00 €	

Ao total da empreitada acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.